



Câmara Municipal de Gravatá/PE

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 007, 20 DE OUTUBRO DE 2017.

*Dispõe sobre concessão de
Título de Cidadão Gravataense e
dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GRAVATÁ,
ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais concedidas
pela Lei Orgânica e pelo Regimento Interno desta Casa,

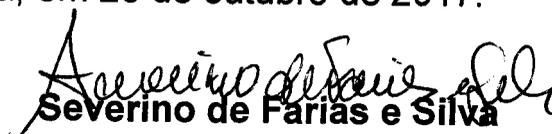
RESOLVE:

ART. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Gravataense
ao Ilustríssimo Sr. João Alixandre Neto.

ART. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua
publicação.

ART. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Casa Elias Torres, sala das sessões da Câmara Municipal de
Vereadores de Gravatá, em 20 de outubro de 2017.


Severino de Farias e Silva

Vereador PSB



Câmara Municipal de Gravatá/PE

JUSTIFICATIVA

Dr. João Alixandre Neto, nascido em Calumbí-PE, é um Médico Pediatra formada pela Universidade de Comênio, no ano de 1975, na cidade de Bratislava, República da Eslováquia. Cônsul Honorário da República Eslova em Pernambuco. Em sua carreira profissional constam os cursos de: Especialização em Pediatria, realizado no IMIP; Pediatria Social, realizado no Hospital Del Niñ cidade do Panamá; Curso de Administração de Serviço em Saúde, realizado no INAD-UFPE-Recife-PE. Dr. João Alixandre Neto, desempenhou em sua vida pública as seguintes funções: Diretor dos Hospitais: REGIONAL DE PALMARES; IMIP; Foi titular das Secretarias de Saúde das cidades de: PETROLÂNDIA; AMARAJI, JABOATÃO DOS GUARARAPES; Secretário Executivo de Saúde do Estado de Pernambuco, Secretário Adjunto de Saúde da Cidade do Recife; Diretor Médico da Fundação Altino Ventura. Atualmente exerce a função de Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Saúde de Gravatá-PE.

Casa Elias Torres, sala das sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Gravatá, em 20 de outubro de 2017.

Severino de Farias e Silva
Severino de Farias e Silva

Vereador PSB



CURRICULUM VITAE SIMPLIFICADO

IDENTIFICAÇÃO

Nome: João Aليandre Neto

Data de Nascimento: 05/12/1945

Naturalidade: Calumbí/PE

Filiação: Antônio Aليandre da Silva
Amélia de Melo Lima

End: Avenida Domingos Ferreira, 3420- Apto 1101- Boa Viagem-
Recife/PE.

FORMAÇÃO

Médico Pediatra formado pela Universidade Comênio, em 1975,
na cidade de Bratislava, República da Eslováquia.

1. Curso de Especialização em Pediatria, realizado no IMIP.
2. Curso de Pediatria Social, realizado no Hospital Del Niñ,
Cidade do Panamá.
3. Curso de Administração de Serviço em Saúde, realizado no
INAD-UFPE- Recife-PE.

FUNÇÕES DESEMPENHADAS

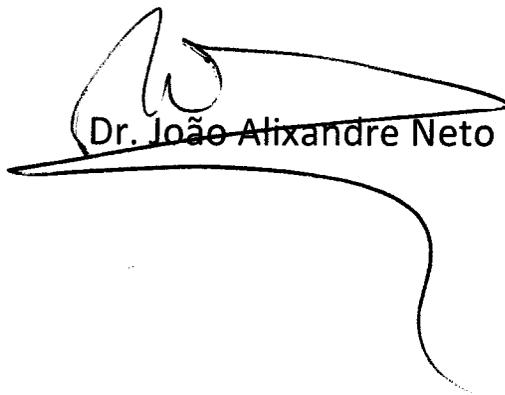
- 1- Diretor do Hospital do IMIP.
- 2- Diretor do Hospital Regional de Palmares.
- 3- Diretor do Hospital Dr. Paulo da Veiga Pessoa.
- 4- Secretário de Saúde de Petrolândia.
- 5- Secretário de Saúde de Amaraji.
- 6- Secretário de Saúde de Jaboatão dos Guararapes.



- 7- Secretário Executivo de Saúde do Estado de Pernambuco.
- 8- Secretário Adjunto de Saúde da Cidade do Recife.
- ✗ 9- Médico Plantonista do Hospital Dr. Paulo da Veiga Pessoa, durante treze anos.
- 10- Médico Plantonista do Tricentenário em Olinda.
- 11- Médico Plantonista no Hospital João Murilo de Oliveira.
- 12- Médico Plantonista no Hospital Geral de Jaboatão dos Guararapes.
- 13- Médico Plantonista do Hospital Memorial de Prazeres- Jaboatão dos Guararapes.
- 14- Diretor Médico da Fundação Altino Ventura.

FUNÇÕES HONORÍFICAS

Cônsul Honorário da República Eslovaca em Pernambuco.


Dr. João Alixandre Neto



Câmara Municipal de Gravatá/PE

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

RELATOR - REGINALDO PEREIRA DA SILVA

MATÉRIA - PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 007/2017.

Parecer ao PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 007/2017, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017, DE AUTORIA DO VEREADOR SEVERINO DE FARIAS E SILVA, QUE "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO GRAVATAENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

RELATÓRIO

Foi apresentado o PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 007/2017, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017, DE AUTORIA DO VEREADOR SEVERINO DE FARIAS E SILVA, QUE "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO GRAVATAENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", de necessária apreciação do Poder Legislativo Municipal, para que a Comissão Permanente de JUSTIÇA E REDAÇÃO analisasse e emitisse Parecer ao referido Projeto.

ANÁLISE

Esta **COMISSÃO PERMANENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, recebeu tempestivamente, conforme normas regimentais vigentes, **O PROJETO DE**

Página 1 de 4



Câmara Municipal de Gravatá/PE

RESOLUÇÃO N° 007/2017, de autoria do Vereador Severino de Farias e Silva, para legal e necessária apreciação do Poder Legislativo Municipal, a fim de após análise técnica seja emitido o **PARECER, para que, posteriormente, seja apreciado pelo Plenário deste Poder Legislativo Municipal. Sendo de competência regimental dessa **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO** se manifestar, através de Parecer, em todas as proposições submetidas ao Plenário desta Casa, para discussão e votação, dizendo da constitucionalidade, legalidade e sobre a redação das mesmas.**

Em continuidade ao processo legislativo, uma vez decorrido o prazo regimental, foi a proposição encaminhada a esta Comissão, para análise de seus aspectos constitucional, legal, nos termos do disposto pelo **artigo 75, em se tratando da competência desta comissão em relação ao Projeto.**

Constata-se que a medida é de natureza legislativa e está de acordo com o **Artigo 75**, do já citado Regimento Interno, desta forma, em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

Analisado detalhadamente, por esta Comissão de Justiça e Redação ficou constatado que o aludido **PROJETO DE RESOLUÇÃO** encontra-se em conformidade com os ditames constitucionais e legais pertinentes, bem assim com a sua redação correta.

VOTO DO RELATOR

Página 2 de 4



Câmara Municipal de Gravatá/PE

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídica e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido. Por isso, voto pela sua aprovação.

Sala das Comissões da Câmara de Gravatá,
25 de outubro de 2017.


Reginaldo Pereira da Silva

Relator

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

Parecer da Comissão

A Comissão de Justiça e Redação, em sessão de 25 (vinte e cinco) de outubro de 2017, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Resolução nº 007, de 20 de outubro de 2017. Estiveram presentes os Senhores Vereadores José Sivaldo Ferreira, Reginaldo Pereira da Silva e José Romildo da Silva.

Assim sendo, não havendo óbices, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 007, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017**, apresentado a esta **COMISSÃO DE JUSTIÇA E**

(casa Elias Torres)

Praça Rodolfo de Moraes, s/n - Centro - fone/fax 81 3533.0337
CEP 55641-790 - CNPJ 08140071/0001-00 - GRAVATÁ-PE
www.camaramunicipaldegravata.pe.gov.br

Página 3 de 4

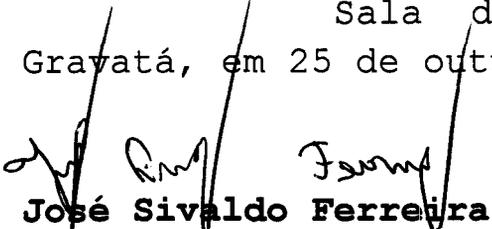


Câmara Municipal de Gravatá/PE

REDAÇÃO, pelo Plenário da CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GRAVATÁ - PE.

ESTE É O PARECER.

Sala das Comissões da Câmara de Gravatá, em 25 de outubro de 2017.


José Sivaldo Ferreira
Presidente da Comissão


Reginaldo Pereira da Silva
Relator

José Romildo da Silva
Membro



Câmara Municipal de Gravatá/PE

RESOLUÇÃO Nº 479, 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre concessão de Título de Cidadão Gravataense e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GRAVATÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais concedidas pela Lei Orgânica e pelo Regimento Interno desta Casa, faz saber que a Câmara Municipal de Gravatá aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte,

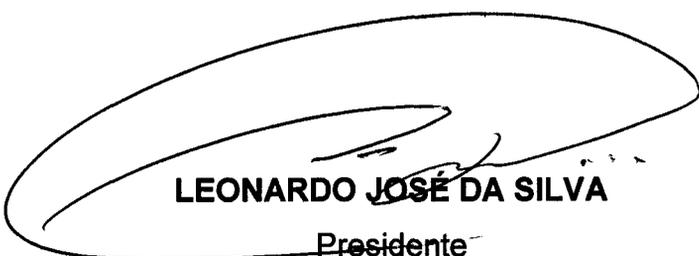
RESOLUÇÃO:

ART. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Gravataense ao Ilustríssimo Sr. João Aليandre Neto.

ART. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Casa Elias Torres, sala das sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Gravatá, em 07 de novembro de 2017.


LEONARDO JOSÉ DA SILVA

Presidente

(casa Elias Torres)

Praça Rodolfo de Moraes, s/n - Centro - fone/fax 81 3533.0337
CEP 55641-790 - CNPJ 08140071/0001-00 - GRAVATÁ-PE
www.camaramunicipaldegravata.pe.gov.br



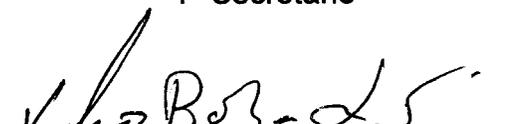
Câmara Municipal de Gravatá/PE

RESOLUÇÃO Nº 479, 07 DE NOVEMBRO DE 2017.


GILVANDO RODRIGUES SOARES
1º Vice Presidente


SEVERINO DE FARIAS E SILVA
2º Vice Presidente


ANTÔNIO MANOEL DOS SANTOS
1º Secretário


VALERIANO BEZERRA DA SILVA
2º Secretário